

LEI Nº 527, DE 11 DE MARÇO DE 1996.

Considera de Utilidade Pública a Associação Projeto Afiliado de Serrote.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE


Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Afiliado de Serrote, no distrito de Serrote, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 11 de março de 1996.



MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Municipalização
com
Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 527/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de março do ano de 1996.


MAURICIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal